



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO


Recebido em, 18/11/21

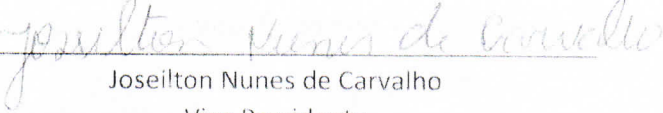
Responsável

ATA DA DECIMA QUARTA SESSAO DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2021

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Elias Santos Barreto e Joseilton Nunes de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o Sr. Presidente informou que recebeu o Projeto de Lei Complementar Nº 06/2021 de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a padronização e distribuição do uniforme e material escolar na rede Pública Municipal de Ensino e da Outras Providencias. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas em lei, designou a si próprio como relator do referido projeto de lei, para que no prazo regimental apresente parecer sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.


Jose Joelito Costa Santos
Presidente


Joseilton Nunes de Carvalho
Vice Presidente


Elias Santos Barreto
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, 25.11.21.....

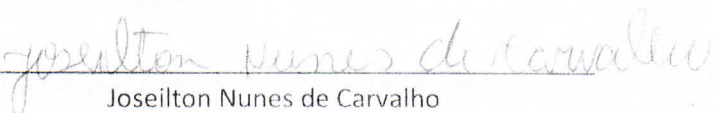
Responsável

ATA DA DECIMA QUINTA SESSAO DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, as dezessete horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Elias Santos Barreto e Joseilton Nunes de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, foi feita a leitura do parecer Projeto de Lei Complementar Nº 06/2021 de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a padronização e distribuição do uniforme e material escolar na rede Pública Municipal de Ensino e da Outras Providencias. Depois da leitura, o parecer foi pela aprovação com ressalva do projeto. Sendo o parecer reprovado por dois votos contrários e um favorável. Votaram contrário os vereadores Elias Santos Barreto e Joseilton Nunes de Carvalho e favorável o Vereador Jose Joelito Costa Santos e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.


Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Relator


Joseilton Nunes de Carvalho
Vice Presidente


Elias Santos Barreto
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 25.10.21.....

JAA
Responsável

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Nº 007/2021

Esta comissão, recebeu da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise o Projeto de Lei Complementar Nº 06/2021 de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a padronização e distribuição do uniforme e material escolar na rede Pública Municipal de Ensino e da Outras Providencias

Mediante a análise do projeto de lei, esta comissão por seu relator apresenta o seguinte parecer:

Considerando que o Projeto de Lei em análise, objetiva padronizar e distribuir uniformes e materiais didáticos junto aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Moita Bonita;

Considerando a importância de tal ação principalmente para as famílias mais carentes que num momento tão difícil pelo qual estamos passando, em alguns casos até fome algumas famílias passam;

Considerando que o dever do município através de sua estrutura administrativa garantir a equidade entre os munícipes.

Considerando que a padronização dos uniformes vai diminuir o bullying e facilitar ações de segurança nas escolas, já que ficara mais fácil identificar o aluno de cada escola.

Considerando que no Inciso VII do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar onde consta o seguinte texto: **Poderá ser utilizado o Brasão Oficial ou a Logo Marca da Gestão do Município de Moita Bonita.** Ao mesmo tempo em que no Inciso VI do mesmo projeto fala que deve ser proibido o uso de propaganda ou qualquer tipo de publicidade, no item posterior coloca essa publicidade como opção.

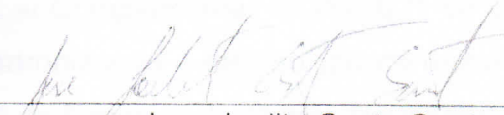


Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

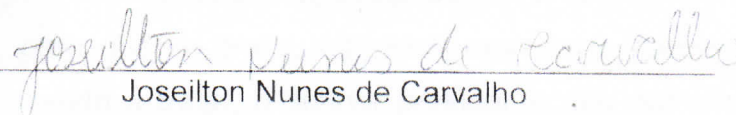
Considerando que na Lei Municipal Nº 518/2021 de 29 de abril de 2021, em seu Art. 1º diz: **Dispõe sobre a utilização do Brasão oficial do Município de Moita Bonita Sergipe como forma de representação permanente da logo marca do município conforme anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.**

Conclusão: diante do exposto, este relator é pela aprovação com ressalva do projeto de lei em análise para que se reveja da melhor forma possível a correção do Inciso VII do Art. 2º

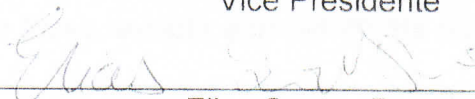
Sala das sessões da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25 de julho de 2021



Jose Joelito Costa Santos
Presidente - Relator



Joseilton Nunes de Carvalho
Vice Presidente



Elias Santos Barreto
Membro